

ANEXO I - Parâmetros e Critérios de Seleção

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros e Subcritérios de Avaliação	Ponderação (%)			
				Tipologia de operações i) do n.º 2 do aviso	Tipologia de operações ii) do n.º 2 do aviso		
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	<p>Ações Materiais: Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores absolutos subjacentes às metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes: 1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos*; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis. (* - "reciclagem" corresponde ao conceito de "preparação para reutilização e reciclagem".</p>	<p>Contributo para a meta do indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos*": • >= 35 ton/ano - 5 pontos • < 35 ton/ano - 3 pontos • 0 ton/ano - 0 pontos</p>	10%	25%	20%	
			<p>Contributo para a meta do indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995*": • >= 1 ponto percentual (pp) - 5 pontos • entre 0,5 pp e 1 pp - 3 pontos • <= 0,5 pp - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos</p>	5%			
			<p>Contributo para a meta do indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis*": • >= 1,5 pp - 5 pontos • entre 0,5 pp e 1,5 pp - 3 pontos • <= 0,5 pp - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos</p>	10%			
			<p>Contributo para a meta do indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			8%
EFICÁCIA	b) Avaliação do contributo da operação para os resultados a alcançar	<p>Serão avaliados os seguintes fatores: • População abrangida pela ação face à população abrangida pela Entidade Gestora de Resíduos Urbanos; • Adequação dos meios de comunicação envolvidos aos objetivos da campanha; • Adequação da campanha ao público alvo.</p>	<p>Contributo para a meta do indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-	n.a	10%	
			<p>Contributo para a meta do indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			4%
			<p>Contributo para a meta do indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			8%
			<p>Contributo para a meta do indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995*": • Muito adequado - 5 pontos • Adequado - 3 pontos • Não adequado - 0 pontos</p>	-			5%
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis (para as intervenções previstas para o continente); ou Contributo para os objetivos definidos nos Planos Estratégicos de Prevenção e Gestão de Resíduos das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e para os objetivos definidos no Plano de Estratégico para a Energia Elétrica nos Açores (para a intervenção prevista para a Região Autónoma dos Açores)	<p>Ações Materiais: Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento do sistema/entidade gestora face às suas metas, definidas nos Planos Estratégicos, para os seguintes indicadores: - a) deposição de RUB em aterro; - b) preparação para reutilização e reciclagem; - c) retomas de recolha seletiva. Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação.</p>	<p>% de cumprimento da meta "deposição de RUB em aterro" com a implementação do projeto: • >= 80 % - 5 pontos • entre 50% e 79 % - 3 pontos • < 50 % - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos</p>	5%	25%	-	
			<p>% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto² • >= 80 % - 5 pontos • entre 50% e 79 % - 3 pontos • < 50 % - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos</p>	10%			
			<p>% de cumprimento da meta "retomas de recolha seletiva" com a implementação do projeto² • >= 80 % - 5 pontos • entre 50% e 79 % - 3 pontos • < 50 % - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos</p>	10%			
			<p>Contributo para a meta "deposição de RUB em aterro*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			5%
			<p>Contributo para a meta "preparação para reutilização e reciclagem*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			10%
			<p>Contributo para a meta do indicador 3 "retomas de recolha seletiva*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-			10%
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	<p>Contributo mais significativo da operação para: • Prevenção da produção e/ou Reutilização e Reciclagem de Resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto</p>	25%		25%	
			<p>Contributo para a meta "deposição de RUB em aterro*": • Contributo direto - 5 pontos • Contributo indireto - 3 pontos • Sem contributo - 0 pontos</p>	-	5%		
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E	f) Evidência de adoção das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)	Será avaliado a evidência de adoção das melhores tecnologias disponíveis de acordo com o Best Available Technology Reference Document.	<p>• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos</p>	10%		n.a	
			<p>A operação evidencia: • A intervenção de vários parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem elevadas economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 5 pontos • A intervenção de pelo menos dois parceiros e a adoção de soluções integradas que promovem economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 3 pontos • Não tem a intervenção de vários parceiros, ou tendo, não evidencia a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 0 pontos</p> <p>Nota: No caso dos sistemas, não se considera qualquer dos municípios que o compõem como uma outra "entidade" para este efeito, e vice-versa</p>	5%	10%		
ABORDAGEM INTEGRADA	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias.	<p>• Ação complementar a outra ação já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos • Outras complementaridades justificadas: 2 pontos • Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos</p>	10%		10%	
			<p>• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos</p>	10%	n.a		

COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO - A operação terá um coeficiente de majoração de 1,05 sobre a pontuação final por aplicação dos critérios de seleção se comportar o seguinte factor :

Aplicação de metodologias e/ou tecnologias inovadoras face às metodologias e/ou tecnologias standard existentes e simultaneamente evidenciar um potencial de replicabilidade dessas novas metodologias e/ou tecnologias a ações equivalentes.

NOTAS: Conforme referido no ponto 2 do presente aviso, as operações da tipologia i) serão avaliadas de acordo com os critérios e subcritérios relativos às ações materiais aplicáveis, independentemente de poderem ter incluídas ações imateriais na candidatura.

1 - A avaliação do contributo para a meta do indicador corresponde à percentagem de incremento motivado pela implementação do projeto candidato, tendo por base o valor definido para o ano de referência (2014).

2 - A avaliação da percentagem de cumprimento das metas incidirá sobre o diferencial entre as metas definidas por sistema municipal/multimunicipal para 2020 e os valores de referência do ano base 2014